



Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de janeiro de 2023.

OFÍCIO 029/2023
Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 024/2022 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício SUP 01/2023 – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, SAAE AMBIENTAL, subscrito pelo Senhor José André do Nascimento, Superintendente, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

DATA: 01/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

25 JAN. 2023

2.015
PROTÓCOLO

A Excelentíssima Senhora
ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN
Presidente da Câmara Municipal
SANTA FÉ DO SUL - SP



Santa Fé do Sul, SP, 16 de janeiro de 2.023.

Ofício SUP nº 01/2023

Ref.: Ofício em resposta ao Requerimento Legislativo nº 024/2.022

Prezado Vereador,

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, SAAE AMBIENTAL, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 51.337.970/0001-18, localizada na Rua 27, nº 1257, Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, SP, por seu representante legal, Senhor **José André do Nascimento**, designado em 01 de janeiro de 2021, conforme Portaria expedida pela Prefeitura de nº 012/2021, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte informação:

Resposta ao item 1: O SAAE realiza corte no fornecimento de água quando há inadimplência? Se sim, qual é o procedimento adotado?

Até janeiro de 2022, o SAAE estava com restrição na suspensão do fornecimento de água por determinação do governo do estado de São Paulo, em decorrência do período pandêmico.

A partir do mês de fevereiro de 2022, o SAAE, retomou as atividades para suspensão do fornecimento de água através da notificação de débito em campo específico "observação" na fatura de água do mês subsequente, nos termos do artigo 116, parágrafo primeiro do Decreto 2.370, de 17 de julho de 2006 (Regulamento do SAAE).

Com isso, uma vez notificado, o usuário deve comparecer ao SAAE para pagamento do valor em aberto até o vencimento da fatura em que houve a notificação, ou seja, fatura seguinte, sob pena de sofrer a suspensão.

Resposta ao item 2: No caso de ser inadimplente o imóvel destinado à locação, o SAAE tem notificado o proprietário (locador)? Em caso de não ser notificado, qual é o procedimento adotado para a descontinuidade do fornecimento?

*No caso de inadimplência, como já mencionado no item 1, a notificação é expedida na fatura de água em nome do compromissário cadastrado junto ao SAAE; isto porque, a no sistema da Autarquia, os gastos de água vinculados ao imóvel são de responsabilidade da pessoa **cadastrada** como TITULAR da fatura, seja ele proprietário locador ou locatário, uma vez que **não há determinação ou amparo legal para a notificação de ambos**, nos casos em que há troca da titularidade no sistema.*

1

Sem mais para o momento, renovamos protestos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José André do Nascimento
Superintendente

Excelentíssima Senhora
TERESINHA APARECIDA PADILHA GOMES ALCAMIN
DD. Vereadora
Santa Fé do Sul, SP